



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210444

O Município de PARAUAPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.581.232/0001-60, com sede a RUA E, Nº 481, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, representado por GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SUPREMA HOSPITALARES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ 27.987.086/0001-44, COM SEDE 10-A AVENIDA BRASIL Nº941 SALA 6-A, CIDADE JARDIM, ANÁPOLIS-GO, representada por MATHEUS CASTRO MACEDO ALENCAR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 153.000,00 (cinquenta e três mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
252665	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Avental descartável simples, branco em TNT, c - Marca.: BLANC COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Avental descartável simples, branco em TNT, com manga londa, 20g, pacote com 10 unidades	PACOTE	3.375,00	34,000	114.750,00
252666	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: Avental descartável simples, branco em TN - Marca.: BLANC COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: Avental descartável simples, branco em TNT, com manga londa, 20g, pacote com 10 unidades	UNIDADE	1.125,00	34,000	38.250,00
				VALOR GLOBAL R\$	153.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: conforme dotação já informada nos presentes autos. A despesa para os autos subsequentes, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUAPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS /PA, 25 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.581.232/0001-60
CONTRATANTE

SUPREMA HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ 27.987.086/0001-44
CONTRATADO(A)



Testemunhas:

1. _____

2. _____

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000